



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
EMLUR- AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
REGIDA PELA LEI PORTARIA N.º 088/07 DE 20/11/07.**

**JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL**

O Presidente da Comissão Especial de Licitação da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR, localizada na Av. Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados, João Pessoa, PB, torna público, para o conhecimento dos interessados, que houve solicitação de impugnação ao edital da **Concorrência nº 002/07**, processo administrativo de nº 2137/2007, que tem por objeto a contratação de empresas de engenharia especializadas na área de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos para execução dos serviços de limpeza em vias e logradouros públicos do município de João Pessoa, interposta pela empresa PCR – Pinheiro Comércio Representações e Serviços, CNPJ 88.293.881/0001-27 e que, a mesma após ser analisada pela Douta Assessoria Jurídica, análise esta, que foi ratificada por este presidente, conforme parecer juntado ao citado processo, fora considerada IMPROCEDENTE, portanto sendo INDEFERIDA. Permanecendo, a citada Concorrência, para o dia e hora outrora marcado. Mais informações e esclarecimentos, com a Comissão Especial de Licitação no endereço supra-citado, no qual encontra-se o processo com vistas franqueadas aos interessados.

João Pessoa, 28 de Janeiro de 2008.

Orlando Soares de Oliveira Filho  
Presidente da CEL/EMLUR